

Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

de Agosto de 2017.

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL (CSMPA)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame ao PROJETO DE LEI Nº 7329 / 2017, QUE "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA HÍDRICA E GESTÃO DAS ÁGUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, cabe especificamente, nos termos do art.º 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão, em estudo e análise da referido proposições references de la comissão de saúde para esta comissão de la comissão de la comissão de saúde para esta comissão de la comissão d

Esta Comissão, em estudo e análise da referida proposição, pretende instituir uma política municipal de segurança hídrica composta planos e programas de iniciativas relacionadas com a proteção, conservação, recuperação, manejo, prestação de serviços públicos pertinentes as áreas de interesse hídrico. O autor do projeto de lei, entende que a proposição estará garantindo o uso sustentável dos recursos hídricos em nosso município.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **favorável** a tramitação do projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos os fundamentos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, feita a análise, EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº7329/2017.

Vereador Arlindo Motta Paes - Relator

Vereador Oliveira

Presidente

Vereador Campanha

Secretário